



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública	
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(522).....R\$	20.000,00
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(546).....R\$	30.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(608).....R\$	10.000,00
07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil	
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(730).....R\$	15.000,00
12.365.0023.1011 – Constr. Modernização Escola Educação Infantil	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(788).....R\$	60.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.3.7.1.41 – Contribuição para Manutenção dos Consórcios.....(804).....R\$	7.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(815).....R\$	15.000,00
03 – CONVENIO - SAUDE	
10.301.0016.2075 – Convênio FES – Verão com Vida – Verão Numa Boa	
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(882).....R\$	800,00
TOTAL.....R\$	157.800,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

a) a utilização do valor recebido do Governo Federal, por intermédio do MEC/FNDE, mais seus rendimentos, para construção de Escola de Educação Infantil, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – recurso 1059;

b) a utilização do valor referente rendimentos do recurso recebido do Governo do Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) – Recurso 4040;

c) a redução, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal vigente:



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(507).....R\$	10.000,00
26.782.0036.1035 – Construção de Estiva	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(515).....R\$	10.000,00
25.752.0038.1009 – Implantação de Rede de Iluminação Pública	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(528).....R\$	10.000,00
17.511.0060.1014 – Construção Redes de Água	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(529).....R\$	30.000,00
07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 – SEC – DEMAIS GASTOS	
12.362.0047.2033 – Manutenção do Transporte Ensino Médio	
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(751).....R\$	15.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saude	
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado.....(800).....R\$	22.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE,
Em 10 de Junho de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento